



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 12/05.

Ibiúna, 21 de Fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDÍS.

- AS COMISSÕES 25/02/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 012/05, desta data, de nossa autoria, que tem por finalidade autorizar o Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito no valor de R\$ 1.023.489,31 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), para suplementar dotações do orçamento vigente da Prefeitura, especificada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

As despesas decorrentes da abertura do crédito especial objeto desta proposição, correrão a conta de recursos resultantes da anulação de dotações conforme especificado no artigo 2º.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

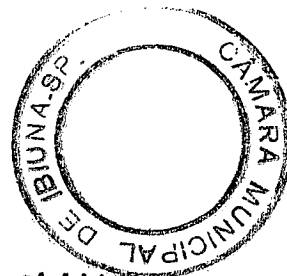
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 014/2005

Recebido em 24 de 02 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 24/02/2005

Assinatura: 114304



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

14/2005

PROJETO DE LEI Nº 012/05.  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.023.489,31 (um milhão, vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado atender despesas com a criação da Secretaria de Segurança Urbana.

**Art. 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com recursos resultantes da anulação da seguinte dotação:

## 2 – PODER EXECUTIVO

### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação            | Valor          |
|------------------------------|--------------------------|----------------|
| 3.1.90-00 – 06.182.02110.236 | Aplicações Diretas ..... | R\$ 752.934,86 |
|                              | Total Geral .....        | R\$ 752.934,86 |

## 2 – PODER EXECUTIVO

### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação            | Valor          |
|------------------------------|--------------------------|----------------|
| 3.3.90-00 – 06.182.02110.236 | Aplicações Diretas ..... | R\$ 110.554,45 |
|                              | Total Geral .....        | R\$ 110.554,45 |

## 2 – PODER EXECUTIVO

### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação            | Valor         |
|------------------------------|--------------------------|---------------|
| 4.4.90-00 – 06.182.02110.101 | Aplicações Diretas ..... | R\$ 60.000,00 |
|                              | Total Geral .....        | R\$ 60.000,00 |

## 2 – PODER EXECUTIVO

### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação            | Valor          |
|------------------------------|--------------------------|----------------|
| 4.4.90-00 – 06.182.02110.125 | Aplicações Diretas ..... | R\$ 100.000,00 |
|                              | Total Geral .....        | R\$ 100.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

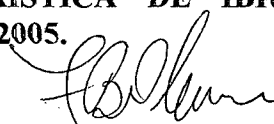
**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 03 DE 03 DE 2005  
PRESIDENTE SECRETÁRIO



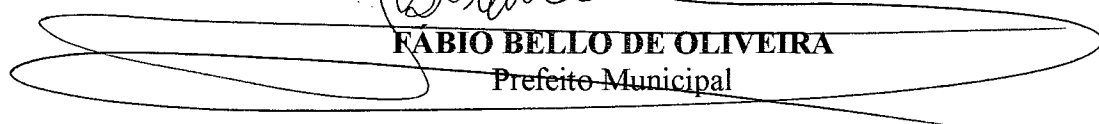
# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2005.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal





**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBUNA

EM 01 DE MARÇO DE 2005  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 24 de fevereiro de 2005 o Projeto de Lei nº. 13/2005 que "Estabelece valor mínimo para ajuizamento e prosseguimento de ação executiva fiscal e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 24 de fevereiro de 2005 o Projeto de Lei nº. 14/2005 que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 24 de fevereiro de 2005 o Projeto de Lei nº. 15/2005 que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial.";

Considerando a necessária fixação de valores mínimos para o ajuizamento de ação de cobrança de tributos municipais;

Considerando que a abertura de créditos especiais são necessárias para o efetivo funcionamento das Secretarias de Segurança Urbana, e de Meio Ambiente, e para que o município possa atender as despesas até o final do corrente exercício naqueles setores da municipalidade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de fixação de valores para ajuizamento de ações, e abertura de créditos especiais para manutenção das Secretarias recém criadas.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 13, 14 e 15/2005 colocado em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 01 DE MARÇO DE 2005.

Donizeti Luz Camargo  
Vereador  
partido - P.D.T.  
Cel. 9782-1816

VEREADOR  
JOSE LUIZ  
PSDB

Famil Marcicano  
Vereador  
Lider do P.F.L.

Gail Alves da Silva  
partido P.L.  
2º Secretário

Fernando Vieira Branco  
Vereador - P.F.L.

Valdeci's Truile



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

*[Handwritten signature]*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 14/2005**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de fevereiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 14/2005 que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável, pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois os recursos do crédito serão necessários para o funcionamento da recém criada Secretaria de Segurança Urbana.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que os recursos do crédito especial serão oriundos de anulação de dotação do orçamento vigente conforme discriminado.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM**

**01 DE MARÇO DE 2005.**

*[Handwritten signature]*  
**JAMIL MARCICANO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
**CHARLES GUIMARÃES**

**VICE-PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**PAULO KENJI SASAKI**

**MEMBRO**

*[Handwritten signature]*  
**CHARLES GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**

**VICE PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**

**MEMBRO**

*Donizeti Luz Camargo*  
**Vereador**  
**Partido - P.D.T.**  
**Cel: 9782-1816**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.023.489,31 (um milhão, vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado atender despesas com a criação da Secretaria de Segurança Urbana.

**ART. 2º** - O valor o crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com recursos resultantes da anulação da seguinte dotação:

### 2 – PODER EXECUTIVO

#### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação           | Valor          |
|------------------------------|-------------------------|----------------|
| 3.1.90.00 – 06.182.02110.236 | Aplicações Diretas..... | R\$ 752.934,86 |
|                              | Total Geral.....        | R\$ 752.934,86 |

### 2 – PODER EXECUTIVO

#### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação           | Valor          |
|------------------------------|-------------------------|----------------|
| 3.3.90.00 – 06.182.02110.236 | Aplicações Diretas..... | R\$ 110.554,45 |
|                              | Total Geral.....        | R\$ 110.554,45 |

### 2 – PODER EXECUTIVO

#### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação           | Valor         |
|------------------------------|-------------------------|---------------|
| 4.4.90.00 – 06.182.02110.101 | Aplicações Diretas..... | R\$ 60.000,00 |
|                              | Total Geral.....        | R\$ 60.000,00 |

### 2 – PODER EXECUTIVO

#### 02.14.00 – FUNDAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| Classificação Geral          | Especificação           | Valor          |
|------------------------------|-------------------------|----------------|
| 4.4.90.00 – 06.182.02110.125 | Aplicações Diretas..... | R\$ 100.000,00 |
|                              | Total Geral.....        | R\$ 100.000,00 |

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA

2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 108/2005

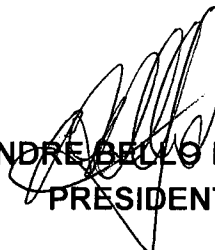
Ibiúna, 02 de março de 2005.

**SENHOR PREFEITO:**

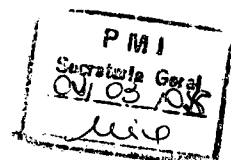
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 13/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 012/05, nesta Casa tramitou com o nº. 14/2005, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 01 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**www.camaraibiuna.sp.gov.br**

**e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 14/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de fevereiro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de março passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 14/2005, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 14/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 13/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 108/2005, da presente data.  
Ibiúna, 02 de março de 2005.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**